

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE: O PAPEL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MELHORIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Transparency and Control: the role of Information and Communication Technology in improving budget execution in the State of Rio de Janeiro

Rafael Silva Cocchiarelli

Mestrando em Controladoria e Gestão Pública pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Especialização em Logística, Graduado em Tecnologia da informação.

Prof. Dr. Waldir Ladeira

Doutor em Políticas Públicas e Formação Humana pelo PPFH/UERJ, Mestre em Contabilidade Financeira pela FAF/UERJ, Pós-graduado em Auditoria Interna, em Administração de Recursos Humanos e em Docência Superior, Contador e Administrador.

Resumo

A transparência e o controle na execução orçamentária são pilares fundamentais para garantir a eficiência e a integridade na gestão pública. No contexto específico do estado do Rio de Janeiro, esses aspectos assumem uma relevância ainda maior devido aos desafios históricos enfrentados pela administração pública em relação à gestão financeira.

O Rio de Janeiro, um dos estados mais emblemáticos do Brasil, tem vivenciado períodos de significativa instabilidade econômica e fiscal, refletindo diretamente na execução de seu orçamento. Nesse cenário, a transparência se torna uma ferramenta crucial para promover a prestação de contas à sociedade e para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e em conformidade com as necessidades e prioridades da população.

Este artigo tem como objetivo e metodologia a análise exploratória da relação entre transparência, controle e as novas abordagens em tecnologia da informação e comunicação na execução orçamentária do Rio de Janeiro, analisando os desafios enfrentados, as iniciativas implementadas e o uso de novas ferramentas tecnológicas para melhorar a governança e a gestão no orçamento estadual. Ao examinar esses aspectos, busca-se oferecer uma visão abrangente sobre como essas novas ferramentas podem contribuir para uma gestão mais responsável e efetiva dos recursos públicos no estado.

Palavras-chave

Transparência. Controle. execução orçamentária. tecnologia da informação e comunicação.

Abstract

In the realm of public administration, transparency and fiscal control are pivotal for ensuring efficiency and integrity in budgetary execution. Within the distinctive context of Rio de Janeiro, Brazil, these principles hold heightened significance due to enduring historical challenges in financial management. The state has grappled with periods of notable economic and fiscal instability, directly impacting budget execution. In such a landscape, transparency emerges as a critical tool for accountability to society and for ensuring the efficient allocation of public resources aligned with community needs and priorities. This paper aims to conduct an exploratory analysis of the interplay between transparency, control, and emerging information and communication technology approaches in Rio de Janeiro's budgetary execution. It scrutinizes the challenges faced, initiatives undertaken, and the integration of new technological tools to enhance governance and management within the state's budgetary framework. By examining these dynamics, the study seeks to provide a comprehensive insight into how these innovations can foster more responsible and effective public resource management."

Keywords

Transparency. Control. budget execution. information technology and communication.

1 - Introdução

Com o advento da internet e das redes sociais, a transparência também tem ganhado destaque pela facilidade com que o cidadão tem acesso a dados públicos. Antigamente, esse acesso, muitas vezes era obstruído pela falta de ferramentas facilitadoras acerca de como chegar a essas informações. A LAI - Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) - foi um grande marco nessa trajetória e grande fomentadora na questão de dar ao cidadão o poder e o direito, de fato, de exigir das autoridades administrativas de como os recursos estão sendo empregados.

No Brasil, o fomento à busca por mais transparência e informação é um assunto relativamente novo, mas esse instrumento remonta há mais de 200 anos instituído por um pastor finlandês chamado Anders Chydenius, que é considerado o precursor da transparência de informação (MEDEL 2009). Foi através de Chydenius que surgiu o primeiro instrumento normativo de proteção ao direito de acesso à informação e à liberdade de imprensa (Tryckfrihetsordningen), dando origem ao desenvolvimento embrionário do princípio da publicidade na Administração Pública (MANNINEN 2006), expresso no caput da nossa Carta Magna em seu artigo 37.

2 - Transparência como Direito Fundamental

O tema do direito à informação está presente nos princípios adotados por diversos organismos internacionais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1948, é um dos primeiros exemplos nesse sentido. Ela estabelece em seu artigo 19º que todo indivíduo tem o “direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão”.

Já a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) estabelece em sua Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão, aprovada em 2000, que “o acesso à informação em poder do Estado é um direito fundamental do indivíduo”, que deve ser garantido pelos Estados e só admite exceções em casos previstos em lei, relacionados à segurança nacional.

A busca por transparência e informação está presente muitas vezes na literatura de forma dramática. Em seu célebre livro *O Processo*, o autor Franz Kafka narra de forma surpreendente a história de uma homem acusado falsamente de um crime onde ele não tem e, de forma grotesca, não consegue obter qualquer tipo informação sobre esse processo.

"Diante da lei está um porteiro. Um homem do campo dirige-se a este porteiro e pede para entrar na lei. Mas o porteiro diz que agora não pode permitir-lhe a entrada. O homem reflete e depois pergunta-se então não pode entrar mais tarde. 'É possível, mas agora não'. Uma vez que a porta da lei continua como sempre aberta, e o porteiro se posta ao lado, o homem se inclina para olhar o interior através da porta. Quando nota isso, o porteiro ri e diz: 'Se o atraí tanto, tente entrar apesar da minha proibição. Mas veja bem: eu sou poderoso. E sou apenas o último dos porteiros. De sala para sala, porém, existem porteiros cada um mais poderoso que o outro. Nem mesmo eu posso suportar a visão do terceiro'. O homem do campo não esperava tais dificuldades: a lei deve ser acessível a todos e a qualquer hora"(KAFKA, 1925, p.152)

3 - Transparência Ativa e Transparência Passiva no Contexto da Execução Orçamentária

No contexto da execução orçamentária, transparência refere-se à divulgação clara, acessível e compreensível das informações relacionadas ao orçamento público e sua execução. Envolve disponibilizar dados detalhados sobre receitas, despesas, contratos, licitações, programas e projetos financiados com recursos públicos. Essa divulgação visa

promover a accountability (prestação de contas) e permitir que os cidadãos, órgãos de controle e demais partes interessadas possam acompanhar e avaliar como os recursos públicos estão sendo arrecadados, alocados e utilizados (CGU, 2011).

Transparência ativa refere-se ao princípio e à prática de proativamente disponibilizar informações públicas, dados e documentos de interesse geral para a sociedade. Em termos simples, é quando uma instituição pública ou organização divulga de forma voluntária e acessível informações relevantes sem que haja uma solicitação específica por parte do público. Esse tipo de transparência envolve a divulgação proativa de informações sobre suas atividades, decisões, gastos públicos, projetos, planos, contratos, e qualquer outro tipo de informação que possa ser considerada de interesse público (CGU, 2020).

Transparência passiva, por outro lado, refere-se à obrigação de uma instituição pública ou organização responder a solicitações específicas de informações feitas pelo público ou por indivíduos interessados. Diferentemente da transparência ativa, que envolve a divulgação voluntária de informações, a transparência passiva ocorre quando uma pessoa ou entidade solicita documentos ou dados específicos e a instituição é obrigada a fornecê-los de acordo com a legislação vigente (CGU, 2020).

4 - Transparência Ativa na Execução do Orçamento no Estado do Rio de Janeiro

O estudo da transparência ativa no Estado do Rio de Janeiro, conforme avaliado pela Controladoria-Geral da União e pela Transparência Internacional, revela um cenário desafiador. A prática de divulgar proativamente informações públicas sem necessidade de solicitação específica, promovendo a accountability e fortalecendo a participação cidadã é um desafio e uma quebra de paradigma para administração fluminense.

Segundo avaliações da CGU, o Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado dificuldades históricas em alcançar padrões satisfatórios de transparência. Aspectos como a falta de atualização na visualização de dados, complexidade na navegação dos portais de transparência e ausência de informações detalhadas e de fácil manuseio sobre gastos públicos têm sido apontados como desafios significativos. Isso dificulta a capacidade dos cidadãos de acompanhar e fiscalizar as ações governamentais.

Por outro lado, a Transparência Internacional também tem contribuído para a análise da transparência no Rio de Janeiro, destacando a importância de medidas concretas para melhorar a divulgação de informações públicas. Recomendações incluem a simplificação dos portais de transparência, a disponibilização de dados financeiros de maneira mais acessível e compreensível, além da adoção de práticas de transparência que sigam padrões internacionais (ITGP 2022).

O Índice de Transparência e Governança Pública - ITGP - foi desenvolvido para ser uma ferramenta regular de avaliação da transparência dos Poderes subnacionais brasileiros. A cada atualização do índice, será possível comparar a evolução dos entes avaliados e estimular melhorias contínuas da transparência pública.

O ITGP classifica os entes avaliados em formato de *ranking* e atribui notas entre 0 e 100 pontos. Quanto maior a nota, melhores os níveis de transparência daquele ente.

Em 2022, foram divulgadas as avaliações dos governos estaduais e distrital. A avaliação das assembleias legislativas do país foi divulgada em maio de 2023.

Por meio da metodologia apresentada neste documento ([Nota Metodológica - ITGP](#)), serão avaliadas as ações do Poder executivo nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal. A metodologia que serve de base à avaliação foi concebida por uma equipe especializada e devidamente validada por especialistas e autoridades no assunto, como pesquisadores, membros de organizações da sociedade civil, ativistas e gestores públicos. Com esse projeto, espera-se oferecer ao país um índice permanente, amplo, periódico, comparável e confiável, que sirva como referência nacional de integridade e boa governança para o Poder Público. Os objetivos desse trabalho é avaliar a existência de políticas, legislações, ações governamentais e práticas de transparência, dados abertos, participação, transformação digital, integridade e combate à corrupção, nos governos dos Estados e do Distrito Federal; incentivar melhorias, colaborar para o avanço dessas políticas públicas e reconhecer as melhores práticas e iniciativas entre os órgãos avaliados; fomentar a competição positiva e a cooperação entre os órgãos, com a criação de espaços de diálogo e aprendizado mútuo para implementar mudanças.

Nesse artigo em específico, será abordada os níveis de maturidade em relação às boas práticas de tecnologia da informação e comunicação voltada à transparência ativa de informações ao cidadão.

Nesse gráfico é mostrado o ranking consolidado dos estados e do distrito federal nas seguintes dimensões: Marcos Legais, Plataformas, Administração e Governança, Transparência Financeira e Orçamentária, Transformação Digital, Comunicação, Participação e Dados Abertos.

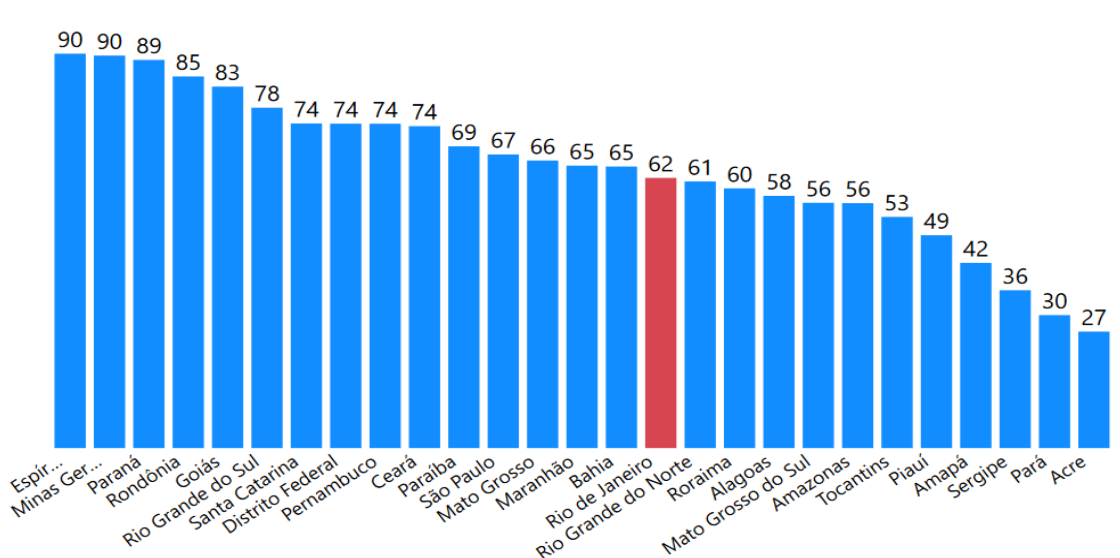


Figura 1 – Ranking consolidado dos estados e do distrito federal – fonte: transparenciainternacional.org.br – 2022

Nesse gráfico é mostrado o ranking consolidado das assembleias legislativas dos estados e do distrito federal nas seguintes dimensões: Legal, Plataformas, Governança, Transparência Legislativa, Transparência Administrativa, Comunicação, Participação e Engajamento, Transformação Digital.

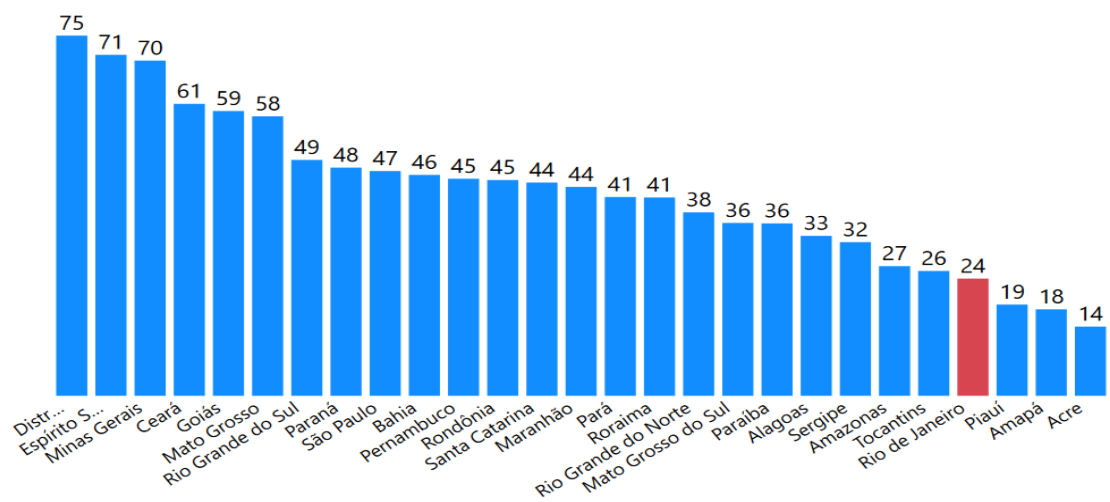


Figura 2 – Ranking consolidado das assembleias legislativas dos estados e do distrito federal – fonte: transparenciainternacional.org.br – 2023

Nesse gráfico é mostrado o ranking da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° ([Na EBT – Avaliação 360°](#)) é uma inovação na tradicional metodologia de avaliação da transparência pública adotada pela CGU. Na EBT – Avaliação 360° houve uma mudança para contemplar não só a transparência passiva, mas também a transparência ativa. Nesta avaliação foram incorporados aspectos da transparência ativa como a verificação nas seguintes dimensões: publicação de informações sobre receitas e despesa, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas e outras. Com a aplicação da EBT como prática institucional, a CGU pretende aprofundar o monitoramento da transparência pública e possibilitar o acompanhamento das ações implementadas por estados e municípios na promoção do acesso à informação.

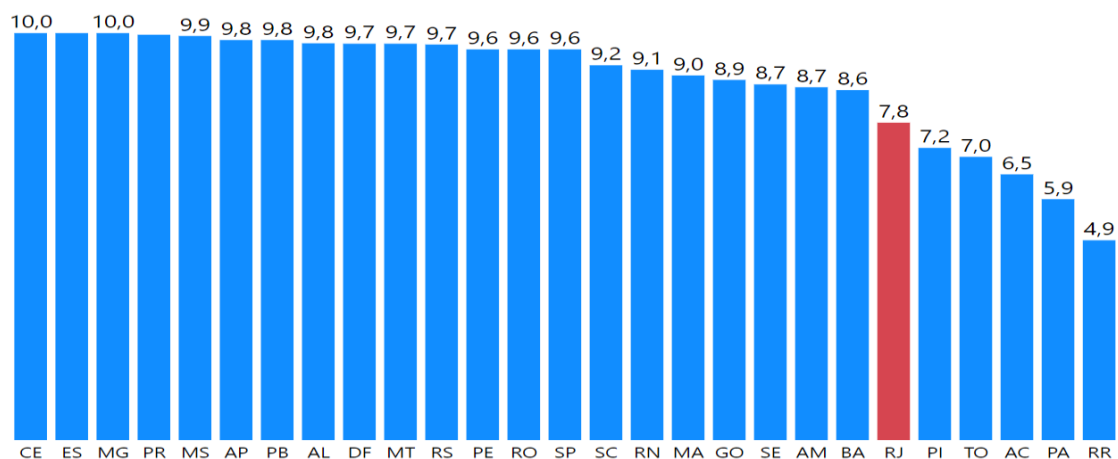


Figura 3 – Ranking consolidado da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° -fonte: CGU - 2020

Abaixo foram realizados filtros apenas com as dimensões relacionadas à tecnologia da informação e comunicação na transparência do Poder Executivo dos estados e do distrito federal.

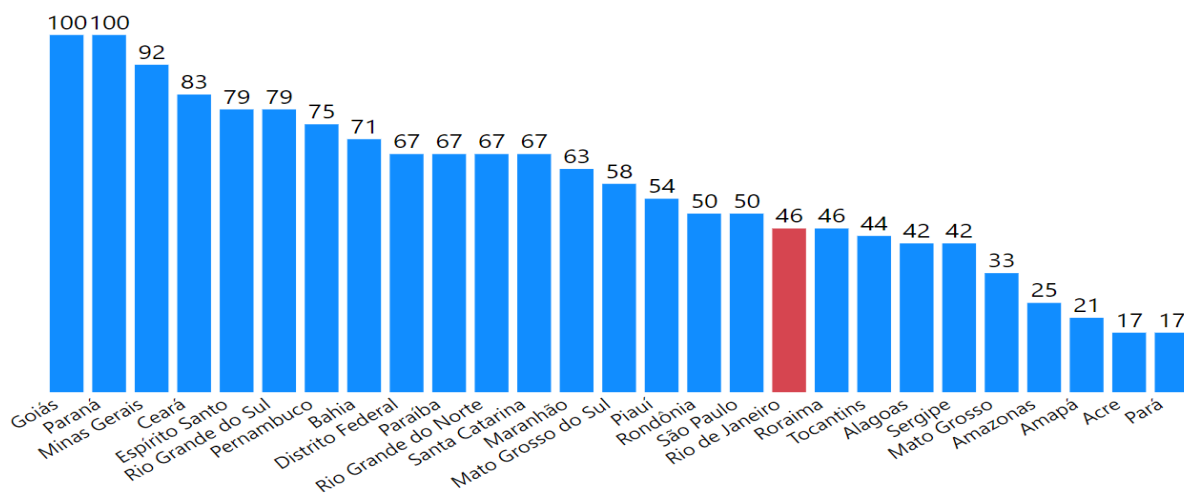


Figura 4 - Ranking da dimensão Transformação Digital - fonte: transparenciainternacional.org.br – 2022

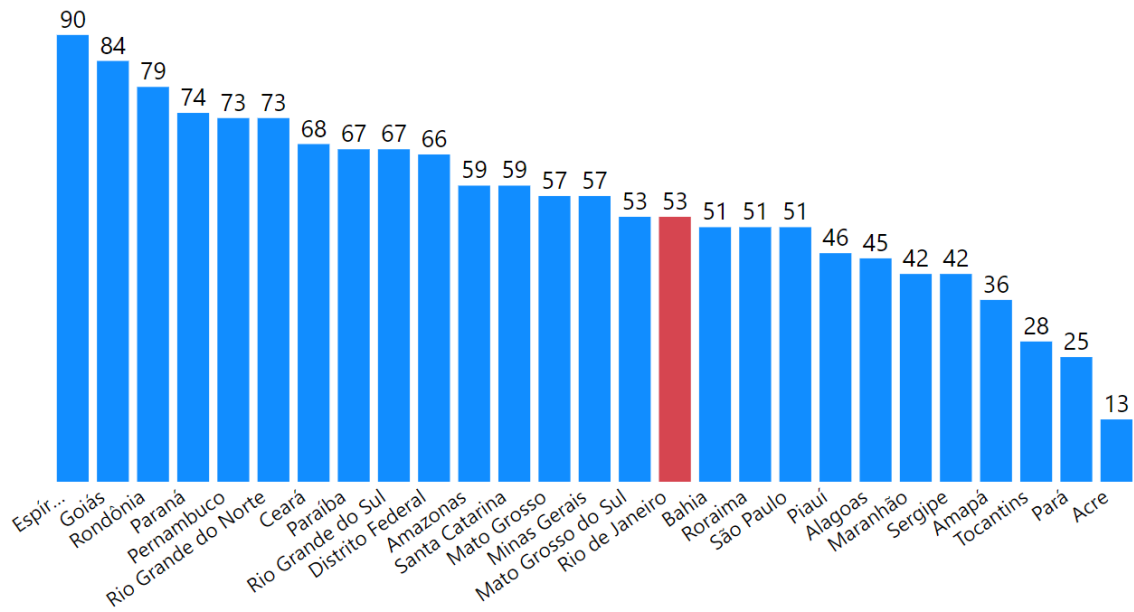


Figura 5 - Ranking da dimensão Transparência Financeira e Orçamentária - fonte: transparenciainternacional.org.br – 2022

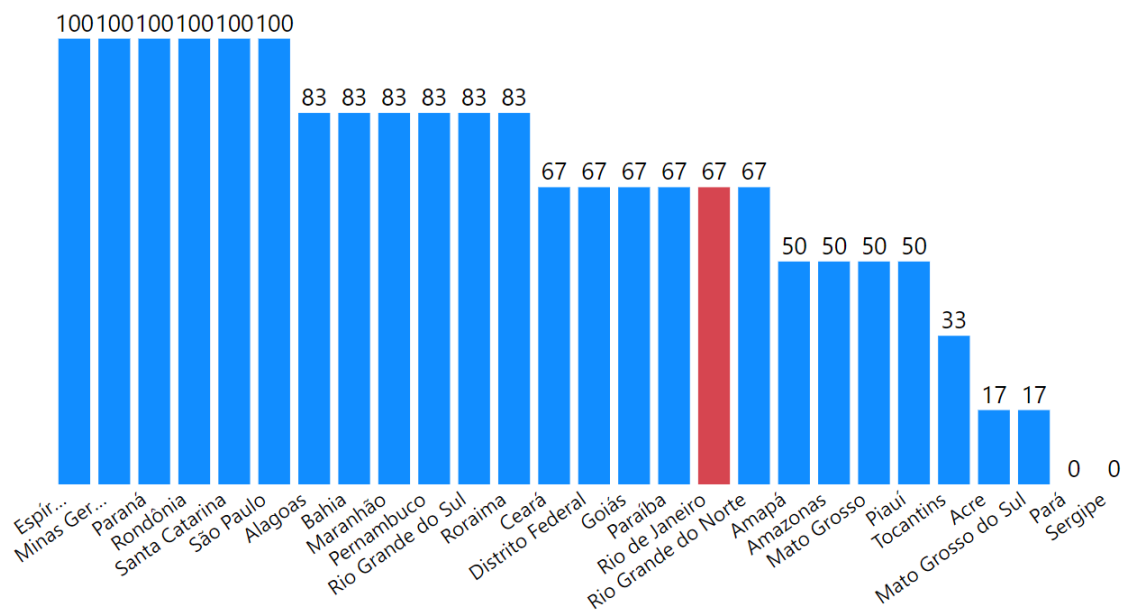


Figura 6 - Ranking da dimensão Dados Abertos - fonte: transparenciainternacional.org.br – 2022

Agora serão mostrados gráficos das dimensões relacionadas à tecnologia da informação e comunicação nas assembleias legislativas dos estados e do distrito federal.

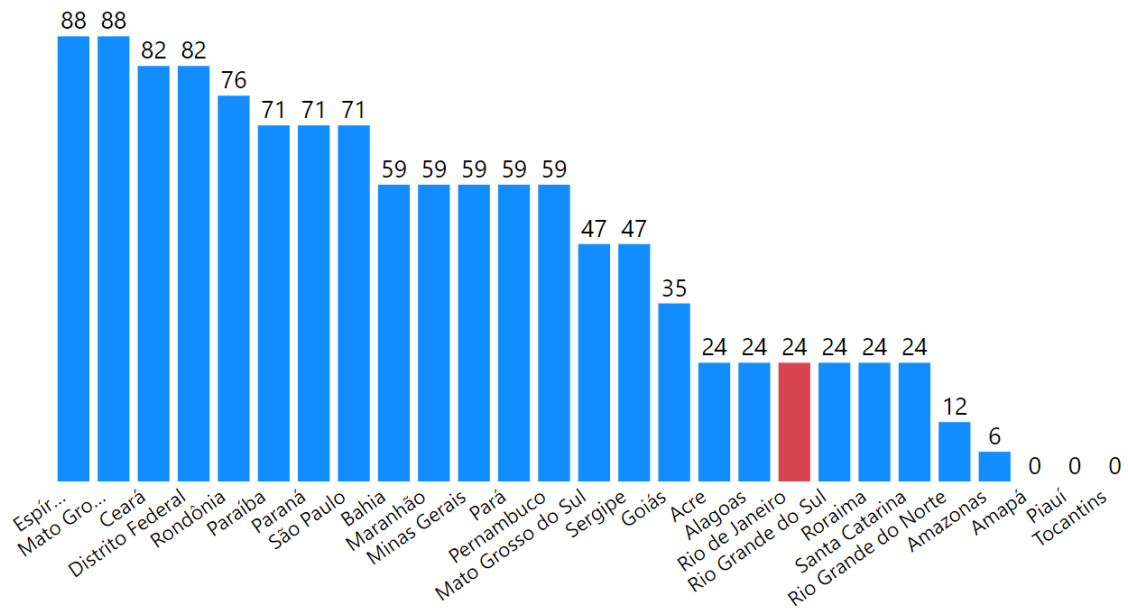


Figura 7 - Ranking da dimensão Governança - fonte: transparenciainternacional.org.br – 2023

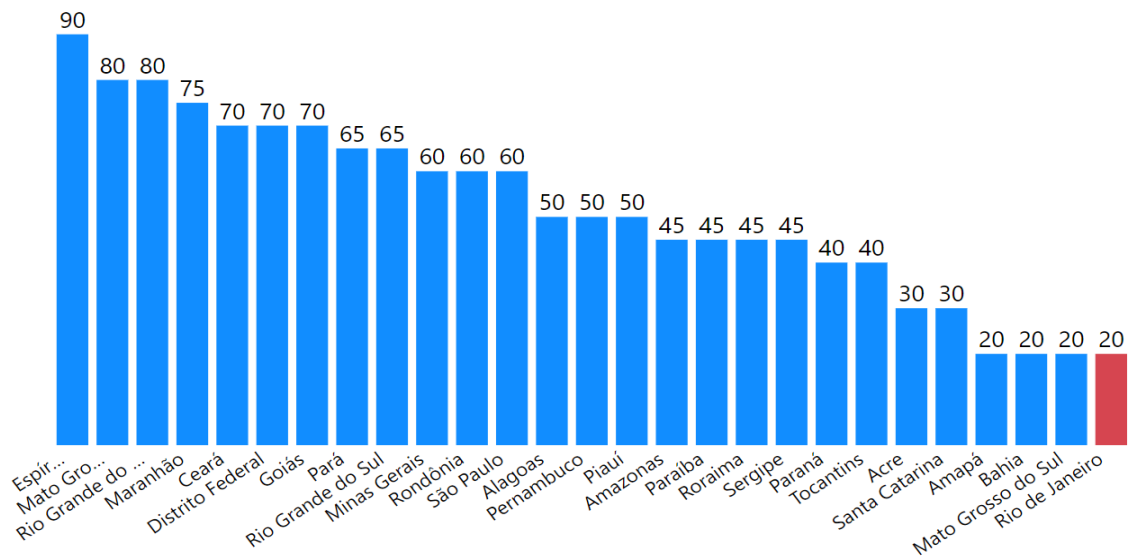


Figura 8 - Ranking da dimensão Plataformas - fonte: transparenciainternacional.org.br – 2023

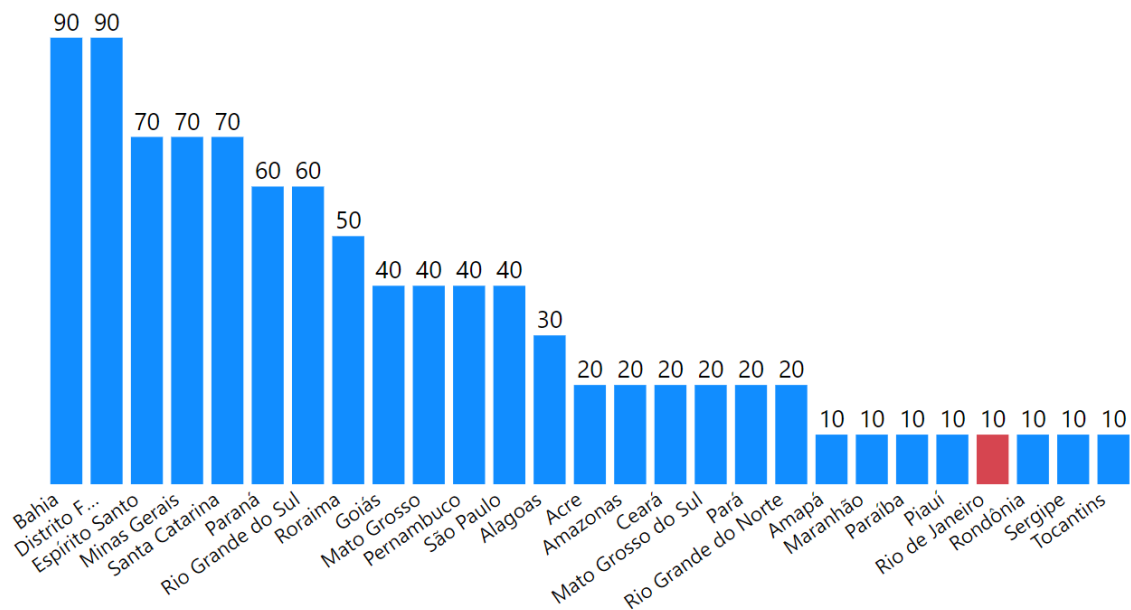


Figura 9 - Ranking da dimensão Transformação Digital - fonte: transparenciainternacional.org.br – 2023

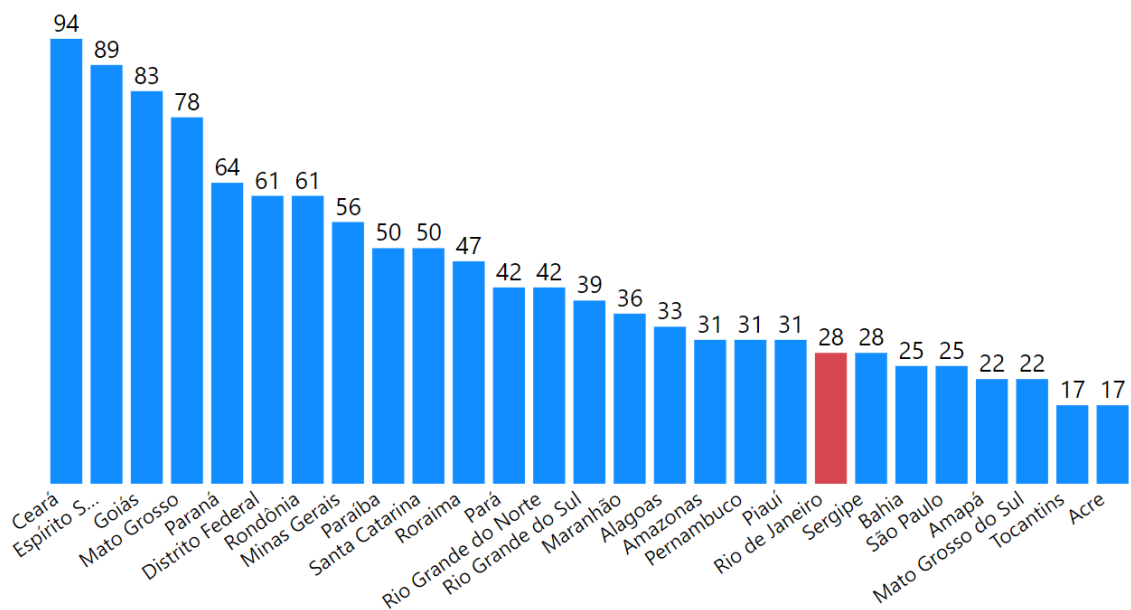


Figura 10 - Ranking da dimensão Transparência Administrativa - fonte: transparenciainternacional.org.br – 2023

5 – Novas Abordagens de Tecnologia da Informação e Comunicação na Transparência da Execução Orçamentária no Estado do Rio de Janeiro: A Transparência de Informações

Conforme mostrado acima, o estado do Rio de Janeiro carece de uma mudança radical no que diz respeito à transparência de suas ações orçamentárias. De acordo com o estudo minucioso de Paulo Ricardo Zilio Abdala - A Transparência como Espetáculo: uma análise dos portais de transparência de estados brasileiros/2016 - conclui-se que os portais de transparência dos estados continuam sendo espaços que se limitam ao cumprimento da legislação, sem o desenvolvimento de funcionalidades que poderiam fomentar a cultura da política participativa. A transparência ativa de informações visa quebrar esse paradigma, dando ao cidadão informações relevantes e úteis para que o mesmo exerça de forma plena o seu direito de transparência nas ações governamentais.

O avanço da tecnologia da informação requiriu mudanças legais, pressionando os gestores governamentais a gerar, organizar e disponibilizar informações de modo claro e direto, cenário que trouxe novos desafios para a administração pública (Silva, 2005)

5.1 – Tecnologias Disruptivas no Âmbito da Administração Pública

A utilização de tecnologias disruptivas para promover a transparência na execução orçamentária na administração pública tem o potencial de transformar significativamente a gestão pública, aumentando a confiança dos cidadãos, diminuindo a percepção de corrupção e a falta de gestão dos recursos públicos, melhorando a eficiência dos processos e por conseguinte a melhora nas tomadas de decisão. Aqui estão algumas das principais tecnologias e suas aplicações específicas nesse contexto

5.1.2 – Blockchain

O Blockchain é uma tecnologia de registro distribuído que permite a criação de um registro imutável e transparente de transações. Na administração pública, pode ser utilizada para:

- Registro de Transações Orçamentárias: Cada transação orçamentária pode ser registrada em uma cadeia de blocos, garantindo que as informações não sejam alteradas ou manipuladas. Isso cria um registro transparente e acessível a todos os cidadãos.
- Contratos Inteligentes: Utilização de contratos inteligentes que executam automaticamente as condições estabelecidas, como pagamentos por serviços

ou entregas de projetos, quando determinadas condições são atendidas. Isso aumenta a eficiência e reduz a possibilidade de fraudes.

Benefícios: Aumento da percepção da transparência e rastreabilidade dos gastos públicos, redução de fraudes e corrupção, maior confiança dos cidadãos na integridade das finanças públicas.

5.1.3 - Big Data e Análise de Dados

O Big Data envolve a coleta e análise de grandes volumes de dados para extrair informações valiosas. Na execução orçamentária, pode ser aplicado para:

- **Análise Preditiva:** Prever receitas e despesas futuras, identificando padrões e tendências nos dados históricos. Isso ajuda a planejar melhor o orçamento e evitar déficits inesperados.
- **Detecção de Anomalias:** Identificação de transações incomuns ou suspeitas, permitindo uma resposta rápida a possíveis irregularidades. Isso pode ser feito através de algoritmos de aprendizado de máquina que monitoram os dados em tempo real.

Benefícios: Melhora na tomada de decisões baseada em dados (*data driven*), detecção precoce de irregularidades, maior acessibilidade e compreensão dos dados orçamentários pelos cidadãos.

5.1.4 - Inteligência Artificial (IA)

A IA pode automatizar tarefas complexas e melhorar a eficiência na análise de dados. Suas aplicações incluem:

- **Automatização de Auditorias:** Utilização de IA para realizar auditorias contínuas dos dados orçamentários, identificando possíveis inconsistências, anomalias ou áreas de risco.
- **Chatbots Informativos:** Implementação de chatbots que respondem a perguntas dos cidadãos sobre a execução orçamentária, fornecendo informações em tempo real e acessíveis.

- **Análise Preditiva:** Modelos de IA generativa podem prever tendências futuras com base em dados históricos, ajudando na projeção de receitas e despesas. Isso ajuda na tomada de decisões mais informadas e na preparação para cenários econômicos diversos.
- **Simulações de Políticas:** Utilizando técnicas generativas, é possível simular o impacto de diferentes políticas públicas no orçamento. Isso permite uma análise mais abrangente dos cenários possíveis e ajuda na escolha da melhor estratégia a ser adotada.
- **Comunicação e Engajamento:** Ferramentas baseadas em IA generativa podem ser usadas para criar relatórios automáticos e interativos sobre a execução orçamentária, facilitando a comunicação com o público e aumentando o engajamento cívico na fiscalização dos recursos públicos.

Benefícios: Processos de auditoria mais rápidos e precisos, melhor alocação de recursos, maior envolvimento dos cidadãos no monitoramento do orçamento, facilidade na visualização e compreensão de informações.

5.1.5 - Computação em Nuvem

A computação em nuvem oferece uma plataforma centralizada para armazenamento e processamento de dados, facilitando a colaboração e o acesso remoto. Na administração pública, pode ser usada para:

- **Centralização de Dados:** Armazenar todos os dados orçamentários em um ambiente seguro e acessível, permitindo que diferentes departamentos e órgãos acessem informações atualizadas em tempo real.
- **Transparência Pública:** Disponibilizar portais de transparência onde os cidadãos podem acessar facilmente dados detalhados sobre receitas, despesas e projetos governamentais.

Benefícios: Redução de custos com infraestrutura de TI, aumento da colaboração entre diferentes entidades governamentais, maior transparência e acesso público aos dados.

5.1.6 - Internet das Coisas (IoT)

A IoT envolve a interconexão de dispositivos que coletam e trocam dados. Na execução orçamentária, pode ser utilizada para:

- **Monitoramento em Tempo Real:** Monitorar em tempo real o progresso e a execução financeira de projetos públicos, como obras de infraestrutura, através de sensores e dispositivos conectados.
- **Gestão de Recursos:** Otimizar o uso de recursos públicos, como energia e água, através do monitoramento contínuo e ajustes automáticos baseados nos dados coletados.

Benefícios: Dados em tempo real sobre o andamento e a execução financeira de projetos, maior transparência e responsabilização.

5.1.7 - Plataformas de Governança

Plataformas de governança eletrônica facilitam a comunicação e a transparência entre o governo e os cidadãos. Aplicações específicas incluem:

- **Portais de Transparência:** Criação de sites e aplicativos onde os cidadãos podem visualizar detalhadamente como o dinheiro público está sendo gasto, quais projetos estão em andamento e quais são os resultados esperados.
- **Consultas Públicas Online:** Ferramentas para que os cidadãos participem ativamente das decisões orçamentárias, sugerindo e votando em prioridades de gastos.

Benefícios: Facilita o acesso dos cidadãos a informações financeiras, promove a participação cidadã, aumenta a responsabilidade dos gestores públicos.

5.1.8 - Visualização de Informações

Ferramentas de visualização de informações dados brutos, que é o que se tem hoje nos portais do governo estadual, em representações gráficas fáceis de entender. Na administração pública, pode ser aplicada para:

- Dashboards Interativos: Criação de painéis de controle interativos que permitem aos cidadãos explorar os dados orçamentários de maneira intuitiva, visualizando gráficos, mapas e tabelas.
- Infográficos: Produção de infográficos que destacam pontos importantes do orçamento e da execução financeira, facilitando a comunicação com o público.

Benefícios: Maior clareza e compreensão dos dados orçamentários pelos cidadãos, facilita a identificação de tendências e anomalias, promove a transparência.

5.1.9 - Plataformas de Participação Cidadã

Essas plataformas incentivam a participação ativa dos cidadãos no processo orçamentário. Aplicações incluem também:

- Orçamento Participativo: Ferramentas online que permitem aos cidadãos propor e votar em projetos que devem receber financiamento público.
- Feedback Cidadão: Mecanismos para que os cidadãos forneçam feedback sobre a execução de projetos, ajudando a garantir que os recursos estejam sendo utilizados de maneira eficaz.

Benefícios: Envolvimento direto dos cidadãos nas decisões orçamentárias, aumento da legitimidade e transparência do processo, fortalecimento da democracia participativa.

5.1.10 - Inteligência artificial generativa (IAG)

A IAG pode ser usada para criar visualizações interativas e compreensíveis dos dados orçamentários. Isso permite que gestores públicos e cidadãos visualizem facilmente onde e como os recursos estão sendo alocados, identificando padrões e discrepâncias.

6 – Estudo de Caso: Governo do Espírito Santo

A implementação de novas tecnologias na administração pública para promover a transparência na execução orçamentária não é apenas uma tendência, mas uma necessidade imperativa em um mundo cada vez mais digital e conectado. As tecnologias discutidas oferecem uma ampla gama de benefícios que podem transformar radicalmente

a forma como os governos operam e interagem com os cidadãos. No entanto, a adoção dessas tecnologias requer uma abordagem cuidadosa e planejada para maximizar os benefícios e minimizar os riscos.

Um exemplo relevante de como essa nova abordagem vem sendo implementada de forma positiva é no governo do Espírito Santo. Figurando sempre nas primeiras posições nos rankings expostos anteriormente, o portal de transparência capixaba surpreende com informações extremamente relevantes e com um grau de detalhamento que facilita e muito a compreensão de qualquer cidadão que acesse o referido portal (<https://transparencia.es.gov.br/>)

Abaixo alguns exemplos de como as informações orçamentárias estão dispostas no portal de transparência do governo do Espírito Santo:



Figura 11 – fonte: Portal de Transparência do governo do Espírito Santo.

O portal tem um excelente nível de detalhamento na transparência da execução orçamentária. Abaixo, um exemplo que em poucos cliques é possível ter acesso aos valores discriminados das diárias pagas aos servidores em períodos específicos e no uso de cartões corporativos pelos servidores:

Descrição	Empenhado	Liquidado	Pago	Rap pago	Total pago + RAP
Total Geral	18.960.894.582,96	11.168.812.017,28	11.050.821.609,77	1.452.556.870,50	12.503.378.480,27
▼ ? BERGER E BERNARDINA MEDICINA E NUCLEAR LTDA (31612250000106)	806.779,29	330.004,11	330.004,11	59.275,33	389.279,44
▼ 12.919.315 DIEGO WINCK ESTEVES (12919315000116)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
▼ 14.143.591 DANIEL AUGUSTO RUBIM ALVES (14143591000160)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
▼ 14.960.608 LETICIA FLAVIA DE SOUZA (14960608000172)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
▼ 17.441.048 JULIANA MARIA BONFIM RODRIGUES (17441048000138)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
▼ 19.592.715 LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES (19592715000109)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Figura 12 – fonte: Portal de Transparência do governo do Espírito Santo.

Órgão / Servidor responsável	Valor
Total	R\$ 229.420,88
▼ AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 282,98
▲ CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 4.503,68
👤 GABRIEL SILVA DE O SARMENTO	R\$ 4.503,68

Tipo de transação	Detalhamento	Data	Valor
COMPRA	MP*CHAVEIRO	21/03/2024	R\$ 152,00
COMPRA	PG *TON ELETRICA REA	28/03/2024	R\$ 280,00
COMPRA	AGI*Mercantil Campo	02/04/2024	R\$ 68,00
COMPRA	SIC VILA VELHA	02/04/2024	R\$ 119,00
COMPRA	PAG*ProdutosEServico	03/04/2024	R\$ 60,00

Figura 13 – fonte: Portal de Transparência do governo do Espírito Santo.

7 – Considerações Finais

A incorporação de tecnologias disruptivas na administração pública para promover a transparência na execução orçamentária representa uma oportunidade sem precedentes para modernizar a gestão pública e aumentar a confiança dos cidadãos. Tecnologias como blockchain, big data, inteligência artificial, computação em nuvem,

IoT, governança eletrônica, visualização de dados e plataformas de participação cidadã têm o potencial de transformar significativamente a forma como os governos operam.

Essas tecnologias não só aumentam a eficiência dos processos internos e melhoram a tomada de decisões baseada em dados (data driven), mas também promovem um ambiente de maior transparência e accountability. Ao garantir que informações sobre receitas e despesas sejam acessíveis, precisas e imutáveis, a percepção de corrupção e má gestão é reduzida, enquanto a confiança dos cidadãos na administração pública é fortalecida.

Além disso, o envolvimento direto dos cidadãos, através de ferramentas de participação e consulta, reforça a legitimidade das decisões orçamentárias e assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e conforme as necessidades da população.

Em suma, a incorporação de novas tecnologias na gestão pública é um passo essencial para a modernização e aprimoramento da administração pública, garantindo que ela esteja alinhada com os princípios de transparência, eficiência e participação cidadã. O futuro da administração pública depende de sua capacidade de se adaptar e integrar essas inovações, promovendo uma gestão mais transparente, participativa e eficiente.

7 - Referências

Abdala, Paulo Ricardo Zilio. A transparência como espetáculo: uma análise dos portais de transparência de estados brasileiros. 2016.

Brasil. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão. Disponível em:

<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/s.Convencao.Liberdade.de.Expressao.htm>. Acesso em: 3 jul. 2024.

Controladoria-Geral da União (CGU). Acesso à Informação Pública: Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília: Eclips Design, 2011. Disponível em: <http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/pdf/CartilhaAcessoaInformacao.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2024.

Controladoria-Geral da União (CGU). Escala Brasil Transparente. 2020. Disponível em: https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala_brasil_transparente/66#ranking. Acesso em: 3 jul. 2024.

Kafka, Franz. O processo. Tradução de Livia Bono. São Paulo: Pé da Letra, 2018. 152 p.

Manninen, Juha. "Anders Chydenius and the Origins of World's First Freedom of Information Act". In: *The World's First Freedom of Information Act – Anders Chydenius Legacy Today*. Kokkola: Anders Chydenius Foundation, 2006. p. 21-22.

Mendel, Toby. Liberdade de informação: um estudo comparado. Brasília: UNESCO, 2009. 172 p.

Organização das Nações Unidas (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 3 jul. 2024.

Portal da Transparência do Poder Executivo do Espírito Santo. Disponível em: <https://transparencia.es.gov.br/>

Silva, S.P.. "Graus de participação democrática no uso da Internet pelos governos das capitais brasileiras". *Opinião Pública*, Campinas, vol. XI, n. 2, p. 450-468, 2005.

Transparência Internacional. Índice de Transparência e Governança Pública. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br>. Acesso em: 3 jul. 2024.